

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº de 2013

(Do Sr. Arnaldo Jordy)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a situação dos idosos 10 anos após a promulgação do Estatuto dos Idosos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 255, combinado com o art. 24, inciso VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada Audiência Pública, para discutir a situação dos idosos no Brasil, 10 anos após a promulgação do Estatuto dos Idosos, com a presença dos seguintes convidados e um representante dos órgãos e entidades abaixo relacionados:

Senador Paulo Paim

Conselho Nacional do Idoso (CNDI);

Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas (Cobap);

Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Estado do Pará;

Comissão de Defesa do Direito dos Idosos da OAB/PA;

Fórum Metropolitano da Pessoa Idosa – Belém.

Justificação

A Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu 1º de outubro como o Dia Internacional das Pessoas Idosas – mesma data em que, neste ano, comemora-se o aniversário de dez anos do Estatuto do Idoso, pois em 1º de outubro de 2003, entrou em vigor o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741), composta por 118 artigos dispostos em sete títulos.

A lei é uma grande conquista para a população idosa, para a sociedade em geral e mais um instrumento para a realização da cidadania. Projeções do IBGE dão conta de que a população idosa pode chegar a 58,4 milhões (26,7% do total) até 2060. A expectativa média de vida do brasileiro deve aumentar dos atuais 75 anos para 81 anos.

Após muita luta e persistência da sociedade civil organizada a aprovação do Estatuto do Idoso foi uma grande conquista para a sociedade brasileira. A Lei consolidou direitos já assegurados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Política Nacional do Idoso e no Plano Internacional para o Envelhecimento, e, em especial, fortaleceu os instrumentos legais para impedir a violação desses direitos.

O Estatuto do Idoso é destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. A norma determina que, cabe ao Estado, à sociedade e à família a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos fundamentais dos idosos, tais como direito à liberdade, à dignidade, à integridade, à educação, à saúde e a um ambiente de qualidade, entre outros.

Além disso, busca promover a inclusão social, uma vez que grande parte das pessoas nessa faixa etária têm grandes dificuldades e dependem de pessoas próximas para viver cada dia melhor e assegurando direitos sociais, criando condições que promovam a autonomia, integração e participação efetiva do idoso na sociedade.

A Lei nº10.741 disponibilizou inúmeros direitos à pessoa idosa, no entanto, são poucos os que a conhecem. Alguns podem até dizer que já ouviram falar do Estatuto do Idoso, mas é pequeno o número de idosos que o leram. É importante ressaltar que a lei só terá efetividade se os idosos, como protagonistas, a sociedade e o governo, juntos, lutarem por sua aplicação.

Dez anos após promulgação, sua cerca de 80% dos direitos e garantias previstos no texto ainda não são realidades para os brasileiros com idade a partir de 60 anos – cerca de 15 milhões pessoas (7,4% da população nacional), segundo afirmação da presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio de Janeiro, Sandra Rabello.

Idosos relataram falta de respeito nos espaços públicos e abandono por parte dos familiares. Após anos de trabalho, o baixo valor da aposentadoria faz com que alguns continuem ativos para garantir a independência financeira. E, mais grave ainda, muitos convivem com a falta de punição para aqueles que praticam algum tipo de violência contra os anciões.

A aprovação do estatuto não significou que tudo foi resolvido para a população idosa brasileira: a organização dos idosos nesse processo é de fundamental importância para a validação de seus direitos. No contexto em que vivemos, muito embora as leis aprovadas signifiquem avanços nas políticas sociais de inclusão da pessoa idosa e ao atendimento às suas necessidades, não há direitos sem que haja cidadãos para reivindicá-los. Precisamos fazer com que os 118 artigos do estatuto sejam realmente cumpridos.

Tendo em vista a relevância do tema para o País, e a necessidade de discutir com mais profundidade e verificar quais medidas que estão sendo tomadas e o cabimento de outras providências para o assunto, conto com o apoio dos membros deste colegiado

parlamentar.

Sala das Comissões, de 2013

**Deputado Arnaldo Jordy
PPS/PA**